



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2014/2023

DATA: 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	740.000,00
PROGRAMA:	0006 – Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	330.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.016 – Educação Especial - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00

PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.044 – Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	850.000,00

PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	220.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino				
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
3.1.90.11.00 – 124	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	600.000,00
3.1.90.13.00 – 125	Contribuições Patronais			R\$	140.000,00
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 – 131	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	270.000,00
3.1.90.13.00 – 132	Contribuições Patronais			R\$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
12.367.0004.6.016	Educação Especial				
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%				
3.1.90.11.00 – 197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	170.000,00
3.1.90.13.00 – 198	Contribuições Patronais			R\$	45.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 313	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 357	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos a redução do valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00 – 152	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00 – 171	Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 25 de maio de 2023.-

KARLA GALENDE
PREFEITA